



EDITAL nº 02 /2017

Edital de Seleção de Bolsista para o projeto DESCOBRINDO A GEOMORFOLOGIA E HIDROGEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE PELOTAS/ RS: CONHECER, SENSIBILIZAR, PRESERVAR

Registro no Cobalto nº 464

A Coordenação do **PROJETO DESCOBRINDO A GEOMORFOLOGIA E HIDROGEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE PELOTAS/ RS: CONHECER, SENSIBILIZAR, PRESERVAR**, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2017, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 03/2017 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O **PROJETO DESCOBRINDO A GEOMORFOLOGIA E HIDROGEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE PELOTAS/ RS: CONHECER, SENSIBILIZAR, PRESERVAR** tem por objetivo promover ações de educação ambiental com professores e alunos de escolas do município de Pelotas/ RS, através do reconhecimento da Geomorfologia e Hidrogeografia do município, com a construção de um atlas geomorfológico, de um website, materiais paradidáticos escolares e a promoção de seminários temáticos e trabalhos de campo, e, desse modo, levar conhecimentos científicos produzidos na academia, oportunizar experiências de docentes e discentes da instituição com a sociedade, valorizar o intercâmbio de ideias e práticas, qualificar a formação acadêmica profissional e aproximar a universidade da comunidade; de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 03/2017 – PREC**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O **PROJETO DESCOBRINDO A GEOMORFOLOGIA E HIDROGEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE PELOTAS/ RS: CONHECER, SENSIBILIZAR, PRESERVAR** disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **VULNERABILIDADE SOCIAL**, com vigência de 07 meses – de 01 de junho a 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais financiados com recursos do orçamento da UFPel.



4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada no prédio do *Campus 01* do Instituto de Ciências Humanas/ ICH, na sala 105, no horário das 14h às 17h. O candidato deverá entregar no local de inscrição, no prazo estabelecido no respectivo edital:

- documento **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA – CANDIDATO A BOLSA**, que deverá ser impresso, preenchido e assinado; disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>
- cópia do histórico escolar atualizado com média (**fornecido pelo CRA ou Cobalto**)

4.2. O período para inscrição será **de 22 a 24/05/2017**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e não ter vínculo empregatício de qualquer natureza.
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1. Revisões bibliográficas (fichamento de conteúdo) sobre a Geomorfologia, Hidrogeografia e a evolução nos diferentes usos e coberturas da terra no município de Pelotas/ RS e região, mediante pesquisas de livros, revistas, jornais, dissertações e teses sobre a Geomorfologia, Hidrogeografia e a evolução nos diferentes usos e coberturas da terra no município de Pelotas/ RS e região;

5.2. Pesquisa e construção de materiais de apoio didático, recursos audiovisuais, mapas conceituais, slides, blogs e construção do “Atlas Geomorfológico de Pelotas/ RS”, material paradidático voltado para o ensino básico, com conteúdo que problematize localmente e regionalmente as questões pertinentes ao relevo do município de Pelotas e região;

5.3. Identificação, cadastro e seleção de escolas públicas interessadas no desenvolvimento do projeto;

5.4 Pesquisa, preparação (construção de roteiros e fichas de análises de pontos pré-determinados) para realização de trabalhos de campo de reconhecimentos geomorfológicos e hidrogeográficos do município de Pelotas, enquanto atividade de ensino e extensão;

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá por comissão formada por 02 membros do Departamento de Geografia, constando das seguintes etapas: **análise do histórico escolar e entrevista**.



UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

Data e horário: 26/05/2017 (sexta-feira) às 14h e 30m., a chamada para entrevista será conforme a ordem de inscrição dos candidatos.

Local: Laboratório de Geotecnologias/ Prédio do curso de Geografia/ Campus 2 do ICH (sala 201-B)

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através de **análise do histórico escolar e entrevista**;

7.2. Será utilizado, como critério de desempate, a maior pontuação da análise do histórico escolar;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá na data de 26 de maio de 2017, através de correio eletrônico, conforme indicado no formulário de candidato a bolsista.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues até dia 31.05.2017 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a)** Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- b)** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- c)** Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);
- d)** Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- e)** No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 22 de maio de 2017.

Moisés Ortemar Rehbein